Ata da 17ª Assembleia Geral de Cotistas do
Quartzo Capital VC4 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
Responsabilidade Limitada
("Fundo")

I. DATA, HORA E LOCAL

A assembleia foi formalizada no dia 12.06.2026, às 16h, mediante processo de consulta formal ("Consulta Formal").

II. CONVOCAÇÃO

A convocação da assembleia, bem como as respectivas prorrogações, foi devidamente realizada por meio de e-mail enviado pela Administradora a todos os cotistas do Fundo.

III. PRESENÇA

Considerando que a assembleia foi formalizada mediante Consulta Formal e que a ausência de resposta por parte de qualquer cotista até às 16h00, do dia 12.06.2026, seria considerada como ausência às deliberações da presente assembleia geral de cotistas, nos termos do §2º, do art. 16, da Parte Geral do Regulamento do Fundo, não houve encontro presencial ou virtual dos cotistas, mas tão somente a participação dos representantes da Lions Trust Administradora de Recursos Ltda ("Administradora"), que participaram na qualidade de Presidente e Secretária, única e exclusivamente, para auxiliar na formalização da presente ata.

IV. COMPOSIÇÃO DA MESA

Presidente: **Daniel Henrique**
Secretária: **Mariana Berti**

V. ORDEM DO DIA

1) Tomar as contas do Fundo e deliberar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 28.02.2025, acompanhadas do respectivo parecer de auditoria, nos termos do inciso I do art. 12 da Parte Geral e do inciso I do art. 37 do Anexo do Regulamento do Fundo; e

2) Tomar as contas do Fundo e deliberar sobre as demonstrações financeiras relativas ao período de 01.03.2025 a 31.03.2025, acompanhadas do respectivo parecer de auditoria, nos termos do inciso I do art. 12 da Parte Geral e do inciso I do art. 37 do Anexo do Regulamento do Fundo.

VI. REGISTRO DA DELIBERAÇÃO E CONSIDERAÇÕES NO TRANSCORRER DA ASSEMBLEIA

A assembleia foi formalizada em 12.06.2026, às 16h, e seu presidente relembrou aos presentes que, conforme previsto na regulamentação aplicável, não podem votar nas assembleias gerais do Fundo, e nem fazer parte do cômputo para fins de apuração do quórum de aprovação, os cotistas listados nas hipóteses previstas no art. 78, da Parte Geral, da Resolução CVM n.º 175, de 23.12.2022, conforme alterada ("RCVM 175"), exceto se houver aquiescência expressa da maioria dos demais cotistas, manifestada na própria assembleia. Tendo em vista que, nenhum cotista se manifestou como impedido de votar, o presidente deu prosseguimento às deliberações.

Adicionalmente, o presidente esclarece que, tendo em vista que na presente data o Fundo é composto por uma única classe de cotas ("Classe"), a presente ordem do dia será deliberada exclusivamente em assembleia geral de cotistas do Fundo que, para todos os fins de direito, supre a necessidade de qualquer aprovação em nível de assembleia especial de cotistas da Classe.

Com base nos votos recebidos por escrito, os quais foram devidamente apurados pela Administradora, ficam aprovadas, pela totalidade dos votos válidos, sem quaisquer restrições, **(i)** as contas do Fundo e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 28.02.2025, acompanhadas do respectivo parecer de auditoria da KPMG Auditores Independentes Ltda. ("KPMG"), nos termos do **item 1 da ordem do dia**; e **(ii)** as contas do Fundo e as demonstrações financeiras relativas ao período de 01.03.2025 a 31.03.2025, acompanhadas do respectivo parecer de auditoria KPMG, nos termos do **item 2 da ordem do dia.**

VII. ENCERRAMENTO

Na mesma data da formalização da presente ata, 1 (um) cotista enviou o seu voto manifestando-se favoravelmente com relação a todos os itens da ordem do dia, contudo, solicitou que constasse em ata a seguinte manifestação:

"*Salienta-se que compete ao Administrador garantir o envio tempestivo das demonstrações financeiras, nos estritos termos da regulamentação aplicável. Caso haja atraso imputável ao prestador de serviços responsável, este responderá integralmente por todas as multas, penalidades, custos e demais consequências decorrentes do descumprimento, incluindo aquelas eventualmente aplicadas pela CVM, ficando o Fundo e seus cotistas isentos de qualquer responsabilidade ou ônus a esse respeito.*"

No tocante às considerações apresentadas pelo cotista conforme acima transcrito, a Administradora esclarece que, não obstante as diversas cobranças feitas à Gestora para que esta atuasse junto às Sociedades Investidas de modo a assegurar o envio de suas demonstrações financeiras em tempo hábil para elaboração das demonstrações financeiras do Fundo, as demonstrações financeiras (a) da Infopreços S.A. foi recebida tão somente em 24.07.2025 e (b) da Omnichat Ltd. foi recebida tão somente em 14.01.2026, além de outras divergências que foram identificadas nas demonstrações financeiras da Omnichat Ltd. que ensejou uma longa discussão com a auditoria do Fundo, cujos fatos impactaram no cronograma inicialmente alinhado com a KPMG para entrega do parecer do Fundo no prazo regulamentar.

Além disso, a Gestora registrou que tomará todas as medidas necessárias para que os referidos atrasos não se repitam nos próximos exercícios do Fundo, e aproveitou para reconhecer que o cumprimento dos prazos retro mencionados não dependiam da Administradora, razão pela qual desde já isenta a Administradora acerca das responsabilidades oriundas do atraso na conclusão das demonstrações financeiras do Fundo, inclusive em relação à eventual penalidade que venha a ser aplicada pela CVM.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada formalmente a assembleia, lavrando-se a presente ata que, após redigida pela Administradora, foi enviada a todos os cotistas.

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata da 17ª AGC do Fundo, lavrada em livro próprio, com os votos por escrito de todos os cotistas do Fundo que votaram na assembleia.

São Paulo, 12 de junho de 2026.

Daniel Henrique
Presidente da assembleia